



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.062 DE 27 DE JULHO DE 2015.**

27 de julho de 2015.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

### DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 -Sec. De Saúde e Assistência Social

02.103010014.2.049 – Proporcionar Atendimento Odontológico à População

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 1.000,00

02.103010014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Ou. Serv. de Terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 -Sec. De Saúde e Assistência Social

02.103010014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de Julho de 2015.

Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro